



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.526, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO
PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 10 DA
LEI 1.813, DE 14 DE FEVEREIRO DE
2008.**

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado por mais **120 (cento e vinte)** dias, o prazo concedido no artigo 10 da Lei 1.813, de 14 de fevereiro de 2008.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/08/2012.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 03 de setembro de 2012.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 03 de setembro 2012.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva